



***Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Embu das Artes Estado de São Paulo***

~~PROJETO DE LEI Nº 24/2019~~

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº. 159/2019

“Dispõe sobre desafetação da área localizada na Rua Tabarana, no bairro Jardim Santa Clara e autoriza a alienação para a Companhia Pública Municipal Pró-Habitação e dá providências correlatas”.

Art. 1º Fica desafetada de sua característica original de uso público, passando para a categoria de bens dominiais, o imóvel a seguir descrito:

Um terreno situado à Rua Tabarana, antiga Rua C, constituído pelo lote 28 da quadra C, do Jardim Santa Clara, em zona urbana, distrito de Embu, comarca de Itapequerica da Serra, que assim se descreve: medena integridade 32,27 metros de frente para a referida rua, tendo 4,15 metros em reta do lado direito de quem olha para o imóvel, 13,48 metros de esquina, em linha curva, e 14,64 metros do lado esquerdo da frente aos fundos mede 20,00 metros, do lado direito, onde confronta com o lote 27, e nos fundos mede 21,30 metros, confrontando com os lotes 30 e 29, todos da mesma quadra e da propriedade dos proprietários, perfazendo a área total aproximado de 320,26 metros quadrados. Cadastro nº 012.887, conforme matrícula nº 37.432 do Cartório do Registro de Imóveis de Itapequerica da Serra - SP.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar o bem imóvel especificado no artigo anterior para a Companhia Pública Municipal Pró-Habitação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas do orçamento vigente.



***Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Embu das Artes Estado de São Paulo***

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO Lei Orgânica Municipal de Embu das Artes.

CONSIDERANDO a relevância da matéria contida no presente projeto de Lei, solicitamos a Vossas Excelências a aprovação nos moldes como redigido.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus Nobres Pares, Vereadores os meus protestos de consideração e apreço.

Estância Turística de Embu das Artes, 10 de dezembro de 2019.

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito